

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 21 de março de 2016

Exmo. Sr. Prefeito

Pelo presente solicitamos a V.S.^a, a competente autorização para a licitação de 60 metros lineares de caixas de captação de águas pluviais com largura de 2,5 metros profundidade de 2,8 m, para ficar à disposição município. O valor orçado para o serviço é de 186.997,20 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Descrição do Objeto:

- Construções de caixas de contenção de águas pluviais (grelhas) em diversas ruas do município.

Descrição: Caixa de contenção com 2,5 m de largura e 2,8 m de profundidade, paredes armadas em tela de aço de 10 mm, com 20 cm de espessura, preenchidas com concreto de alta resistência. Sendo o fundo permeável e revestido com colchão drenante de 30 cm de brita e estacas para drenar o excesso de água.

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade do município em conter as enxurras que vem causando alagamentos e danos em diversos pontos da cidade. Assegurando assim a segurança, saúde e bem-estar dos munícipes

ATENCIOSAMENTE,



SINILDO BEZERRA LEITE

Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

OS VALORES ORÇADOS ABAIXO SE REFEREM A CAIXA DE CONTENÇÃO COM 2,5 M DE LADO (FIXO) E 2,80 M DE PROFUNDIDADE (FIXO) SENDO A SUA BASE (LARGURA) VARIÁVEL

CAIXA DE CONTENÇÃO DE CONTEÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

DIVERSAS RUAS

SINAP: 12-2015

BDI 25 %

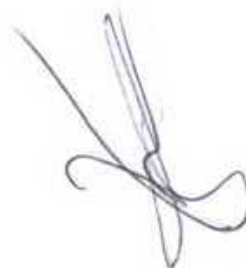
MUNICÍPIO:

MARIALVA - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL BDI %	CUSTO UNITÁRIO CEMOSM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET	MES	0,07	419,88	24,48%	R\$ 29,39	R\$ 36,59	
74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM,	M2	4,20	45,08	24,48%	R\$ 189,34	R\$ 235,69	
83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	7,00	2,23	24,48%	R\$ 15,61	R\$ 19,43	
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,00	4,40	24,48%	R\$ 30,80	R\$ 38,34	
90996	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	M2	6,16	10,67	24,48%	R\$ 65,73	R\$ 81,82	
89996	ARMADAÇÃO VERTICAL DUPLA DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÂMETRO DE 10,0 MM.	KG	6,16	R\$ 5,15	24,48%	R\$ 31,72	R\$ 39,49	
74156/001	ESTACA À TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPa+20KG AÇO/M3LO-IN-LOCO PARA FUNDAÇÃO DE CAIXA	M	6,00	R\$ 56,12	24,48%	R\$ 336,72	R\$ 419,15	
90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA DIÂMETRO 40 CM - PARA BROCA DE DRENO	H	0,15	R\$ 230,99	24,48%	R\$ 34,65	R\$ 43,13	
83656	COLCHÃO DRENANTE C/ 30CM PEDRA BRITADA N.3/FILTRO TRANSIÇÃO MANTA GEOTÊXTIL 100g POLIPROPILENO OU POLIESTER INCL FORNEC/COLOCAR	M2	2,50	R\$ 35,00	24,48%	R\$ 87,50	R\$ 108,92	
4722	PEDRA BRITADA N. 3 PARA PREENCHIMENTO DE DRENO	M3	0,63	R\$ 38,00	24,48%	R\$ 23,94	R\$ 29,80	
11146	CONCRETO PARA PAREDE AUTOALISÁVEL CLASSE DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUI ESPALHAMENTO E SERVIÇO DE BOMBAMENTO	M3	1,12	R\$ 228,19	24,48%	R\$ 255,57	R\$ 318,14	
74200/001	DORMENTE DE CONCRETO PARA ASSENTAMENTO DE CHAPA DE AÇO	KG	6,00	R\$ 17,59	24,48%	R\$ 105,54	R\$ 131,38	
1334	CHAPA DE AÇO GROSSA E = 5/8 " (15,87 MM) 24,48 KG/M2	KG	249,98	R\$ 5,21	24,48%	R\$ 1.297,19	R\$ 1.614,74	

VALOR POR METRO LINEAR DE GRELHA

R\$ 3.116,62



Carimbo e Assinaturas

Página
1 de 1

000003



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra.
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20160810258
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEANDRO FABIANO DIAS (CPF.060.470.519-01)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-129944/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.282.660/0001-45

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Endereço: RUA SANTA EFIGÊNIA 680 CENTRO

CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: (44)3232-8383

Local da Obra: RUA SANTA EFIGÊNIA 680

CENTRO - MARIALVA PR

Latitude: Longitude:

CEP: 86990000

Quadra SEM

Lote SEM

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica: 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp: 1100 SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo Obra/Serv: 443 ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
 Serviços contratados: 635 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA

Dados Compl.

0

Guia N.

ART Nº

20160810258

Vir Obra

R\$ 3.116,62

Vir Contrato

R\$ 3.116,62

Vir Taxa

R\$ 74,37

Data Início
 Data Conclusão

29/02/2016

28/12/2016

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE GRELHAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVA NA CIDADE DE MARIALVA COM 50M³ E DRENANTES.

Insp.: 4510

29/02/2016

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

000004



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Validar sua Profissão: Manter os Projetos em Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20160810258
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEANDRO FABIANO DIAS (CPF: 060.470.519-01)

Título Formação Prof: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Endereço: RUA SANTA EFIGÊNIA 680 CENTRO

CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: (44)3232-8383

Local da Obra: RUA SANTA EFIGÊNIA 680

CENTRO - MARIALVA PR

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp: 1100 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv: 443 ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
Serviços contratados: 635 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MULTIPLA

CEP: 86990000

Quadra: SEM

Lote: SEM

Dimensão:

60 METRO

Dados Compl:

0

Guia N

ART Nº

20160810258

Data Início

29/02/2016

Data Conclusão

28/12/2016

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe:

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE GRELHAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVA NA CIDADE DE MARIALVA COM 56M² E CRENANTES

Insp: 4510

29/02/2016

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

000005



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
 3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20160810258
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEANDRO FABIANO DIAS (CPF: 060.470.519-01)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Endereço: RUA SANTA EFIGÊNIA 690 CENTRO

CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: (44)3232-8383

Local da Obra: RUA SANTA EFIGÊNIA 690

CENTRO - MARIALVA PR

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica: 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp.: 1100 SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo Obra/Serv.: 443 ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
 Serviços contratados: 635 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MULTIPLA

CEP: 86990000

Quadra SEM

Lote SEM

Dimensão

60 METRO

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20160810258

Data Início

29/02/2016

Data Conclusão

28/12/2016

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE GRELHAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVA NA CIDADE DE MARIALVA COM 56M² E DRENANTES.

Insp.: 4510

29/02/2016

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Profissional: LEANDRO FABIANO DIAS
 Guia referente à ART 20160810258
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

000006

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01608.102586 3 67290000007437		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002016081025-8	10/03/2016	R\$ 74,37

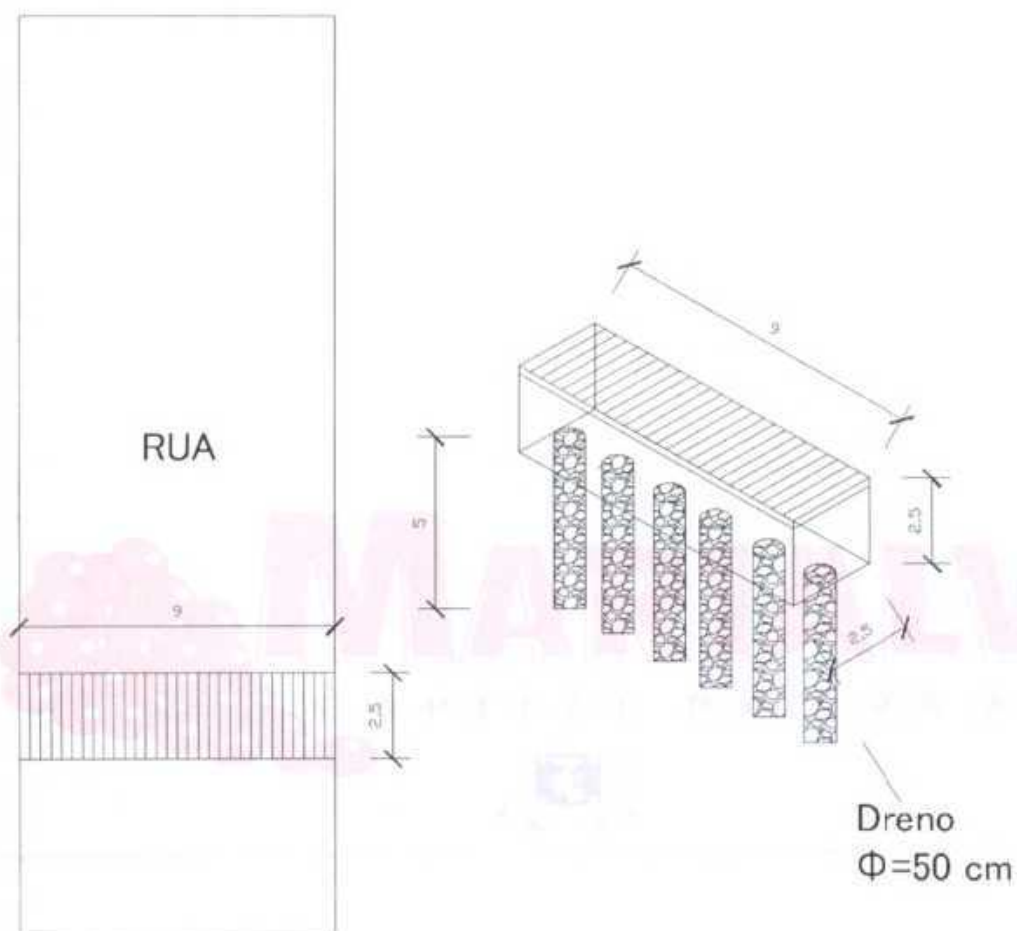
Autenticação Mecânica

CAIXA	104-0	10490.81290 43010.200244 01608.102586 3 67290000007437			
Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 10/03/2016
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)					(creawebart) Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 29/02/2016	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 29/02/2016	Nosso Número 24010002016081025-8
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 74,37
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20160810258					(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções
Sacado LEANDRO FABIANO DIAS					(+) Mora/Multa
Sacador/Avalista					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado R\$ 74,37
					Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Leandro F. Dias
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 129944/D

000007



000003

MEMORIAL DESCRITIVO

CAIXAS DE CONTEÇÃO DE ÁGUAS
PLUVIAIS – GRELHAS.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

OBRA: CONTRUÇÃO DE CAIXAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS ..

ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARIALVA – PR.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1- OBJETIVO:

A presente discriminação técnica objetiva fixar as condições para a execução da Obra de Construção de diversas caixas de contenção de águas pluviais no município.

Serão descritos neste memorial todos aqueles fatores considerados imprescindíveis à boa execução da obra. Os dados informados através de projeto e orçamento não serão descritos textualmente. Todas as vezes que houver necessidade de inter-relacionar dados, o texto reportará aos desenhos e orçamento, complementando assim a informação. Todas as especificações contidas neste documento foram calçadas na boa técnica, devendo ser rigorosamente cumpridas, assim como as informações gráficas executadas em suas minúcias, salvo modificações e alterações previstas e complementação de dados propositadamente destinados a uma definição in loco.

Recomendamos a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive pelas pranchas gráficas e planilhas orçamentárias, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

Todas as modificações feitas pela empresa contratada para execução sem conhecimento dos autores do projeto implicarão em sua responsabilidade direta. Os projetos, especificações e planilhas de quantitativos não eximem de responsabilidade o profissional responsável técnico pela execução da obra.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverão ser previstas instalações provisórias no canteiro, com local próprio para a guarda de ferramental, materiais de construção e outros itens necessários, bem como deverá ser providenciada uma instalação sanitária. As instalações deverão obedecer às normas de segurança e do Ministério do Trabalho.



Deverá ser mantido um procedimento diário e rotineiro de faxina e limpeza do canteiro.

O empreiteiro deverá providenciar o recolhimento da Taxa do CREA necessária para a execução da obra.

3 – INFRA ESTRUTURA E MESOESTRUTURA:

A responsabilidade quanto a qualquer tipo de medição necessária para demarcação das estacas e conseqüentemente da obra será da empresa contratada para execução.

As formas deverão ser executadas onde necessárias à conformação do concreto segundo os perfis projetados. As formas deverão ser lisas e ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, devendo ser mantidas rigidamente na posição, sem sofrerem deformações. Deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem. No momento da concretagem as superfícies das formas deverão estar livres de incrustações de natas ou materiais estranhos. Qualquer calafetação será com material aprovado pela fiscalização. Quando necessário, deverão ser deixados nas formas, aberturas suficientes em tamanho e número para facilitar a inspeção, limpeza, colocação de ferragem, lançamento e adensamento do concreto. As aberturas deverão ser fechadas durante a concretagem do trecho correspondente. Para evitar fuga do concreto fresco pelas juntas e qualquer desalinhamento na concretagem do lance seguinte, deverão ser tomadas providências para manter as formas rigidamente em posição adequada. O uso de arames ou tirantes para a fixação das formas só será permitido, quando estes forem envoltos por PVC e desde que as suas pontas sejam cortadas em reentrância com cerca de 1,5 cm de profundidade após a desforma.

Os espaçadores (pastilhas) deverão ser próprios de PVC, devendo ser evitados a utilização de barras de aço para manutenção das distâncias das formas. Não será permitida aplicação de óleo diesel ou óleo queimado ou de outras substâncias não específicas nas superfícies das formas para atuarem como desmoldantes. A mão-de-obra de carpintaria utilizada para esta finalidade deverá ser especializada. As formas deverão ser retiradas de acordo com o disposto pelas normas da ABNT, que estabelece os prazos para cada caso específico. Deverão ser respeitados os seguintes prazos: Formas para fundações: 24 horas; Formas laterais de vigas, paredes, colunas ou pilares: 72 horas; e Descimbramentos: 14 dias. Normas a serem obedecidas: NBR- 6118 da ABNT.

A concretagem deverá ser feita com cuidados que permitam a situação de concreto aparente, não devendo apresentar brocas, furos e defeitos que permitam



o seu futuro deterioramento.

As barras de aço, fios, cordoalhas e telas de aço, deverão atender às especificações correspondentes: NBR-7480 (EB-3/80), NBR-7482, NBR-7483 e NBR-7481. As barras para as armaduras deverão ser fornecidas pela contratada, devendo obedecer rigorosamente ao projeto, quanto à categoria do aço, diâmetro, disposição, comprimento, ângulos de dobramento e ganchos. As armaduras, antes de serem colocadas na posição definitiva, deverão ser limpas, ficando isentas de terra, graxa ou qualquer substância estranha que possa comprometer a aderência com o concreto. Caso haja necessidade, a critério da fiscalização, as armaduras deverão ser escovadas para a remoção da "ferrugem". Não será permitida, em hipótese alguma, a colocação de armaduras de aço em concreto fresco. O recobrimento das armações deverá obedecer às dimensões de projeto, principalmente dos estribos, e deverão ter uma espessura mínima de 2,5 cm nas faces internas e 2,5 cm nas faces externas. Essa espessura deve ser assegurada antes e durante a concretagem por meio de espaçadores de PVC colocados entre a armação e a superfície das formas.

A execução do concreto deverá obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes, bem como, as Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada. A contratada deverá solicitar a liberação para concretagem a fiscalização, com a devida antecedência. Não será admitida concretagem sem a devida liberação.

- Plano de Concretagem - A contratada não poderá realizar nenhuma concretagem sem a respectiva e expressa liberação assinada pela fiscalização. As concretagens deverão ter início na parte da manhã, salvo quando liberado de forma diferente pela fiscalização.

- Lançamento - Deverá ser verificado antes do lançamento, a limpeza das formas e armaduras. A concretagem deverá ser contínua, sem endurecimento parcial do concreto já lançado, considerando-se inadequados intervalos de tempo superiores àqueles que provoquem juntas frias (máximo 30 minutos). A altura de lançamento não deverá ultrapassar 2,0 m. Qualquer dispositivo utilizado no lançamento que possa causar segregação do concreto será rejeitado pela fiscalização. Todo o concreto deverá ser lançado nas formas num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, após o amassamento, exceto quando autorizado um prazo maior pela fiscalização. O concreto que, por retardamento de emprego, tiver suas características de plasticidade alteradas, será rejeitado. Para o transporte e lançamento com equipamento de bombeamento, a perda de consistência deverá ser limitada a quatro cm. Não será permitida, em hipótese alguma, a concretagem com chuva.

- Adensamento - O adensamento do concreto estrutural será feito por meio de Vibrador de Imersão. Os vibradores de agulha deverão trabalhar e ser



movimentados verticalmente na massa de concreto, devendo ser introduzidos rapidamente e retirados lentamente, até que apareça nato na superfície, momento que deverá ser mudado de direção. Os vibradores deverão ser aplicados em pontos que distem entre si, cerca de uma vez e meia o seu raio de ação. Não poderá ser vibrado o concreto que se encontrar em fase de início de pega, bem como, não será permitido o uso de vibrador para se proceder ao espalhamento do concreto lançado. A contratada será responsável pela manutenção de vibradores e equipamentos em números suficientes para as frentes a concretar.

- Cura - A cura úmida deverá ser iniciada imediatamente após o início da pega. Após a pega, as estruturas deverão ser molhadas regularmente. Para superfícies planas, recomenda-se a utilização de cobertores ou mantas molhadas, aplicadas sobre a superfície concretada e mantida úmida com a utilização de aspersores de água.

- Correções - Quaisquer correções a serem efetuadas no concreto serão sempre em presença da fiscalização. Não serão aceitos quaisquer reparos que tenham sido executados sem a presença do fiscal. Para reparar o concreto, deverá ser empregado o "dry pack" que consiste em uma mistura de cimento Portland comum com areia limpa, passante na peneira nº 16, traço 1:2: 5 , sendo que o cimento a ser usado deverá ser de mesma procedência do utilizado na concretagem, para que permaneça a mesma coloração final. Para obtenção do "dry pack" as superfícies deverão estar isentas de pó, material solto e nata de cimento. Deverão ser efetuados cortes em ângulo reto com a superfície, abrindo-se nelas formas quadradas ou retangulares e removendo-se todo o concreto duvidoso na profundidade necessária. A seguir a cavidade deverá ser umedecida e aplicada pó de cimento. Sobre o pó de cimento deverá ser aplicado "dry pack" em camadas de 1 cm, socadas com ferramenta de diâmetro não superior a uma polegada (~25 mm). Cada camada deve ser aplicada imediatamente sobre a anterior, a qual deverá apresentar ranhuras superficiais (picotamento) para promover a aderência. O preenchimento deverá se dar até acima da superfície, quando o excesso será cortado com colher de pedreiro. O acabamento será obtido umedecendo a superfície após o corte e alisando-se com a colher.

4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Todos os entulhos remanescentes da obra deverão ser retirados a bota-fora, periodicamente e antes da entrega e vistoria final. Toda a obra deverá ser entregue completamente limpa, isenta de quaisquer entulhos, manchas, respingos, sobra de materiais ou outros elementos que prejudiquem sua utilização.

Todo e qualquer resto de material, equipamento, ferramenta, barraco, tapume deverão ser retirados do local da execução por ocasião da entrega da obra.



5 – DESCRIÇÃO DA OBRA:

000013

As caixas deverão ser executadas de acordo com a solicitação do governo municipal, sendo que suas dimensões laterais e de profundidade são fixas, no entanto o comprimento é variável, de acordo com a necessidade e largura da via.

A contratada deverá se atentar aos detalhes construtivos da obra como:

- A fundação se dará por meio de estacas com 3 metros de profundidade e ϕ 25 cm, locadas nas extremidades da caixa e em seu interior com espaçamento de 1 m entre si. Todas em concreto armado.
- A armadura-esqueleto da caixa será executada de forma dupla (tela) em aço ϕ 10 mm, conectando-se aos elementos de fundação.
- As paredes da caixa serão executadas com 20 cm de espessura e em concreto armado e 2,80 metros de profundidade.
- Após a cura do concreto serão executadas as brocas que funcionaram como drenos. Tais brocas serão executadas com distâncias de 1 metro entre si e com dimensões de ϕ 40 cm por 5 m de profundidade.
- Após a execução das brocas, todas serão completamente preenchidas com brita 3, e logo em seguida será aplicado o colchão drenante com 30 cm de espessura.
- Na etapa final as chapas de aço serão chumbadas as extremidades das paredes da caixa.



Ofício nº. 70/2016
GAB

Marialva, 22/03/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 21 de março de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 70/2016
DC/bsm

000015

Marialva, 22/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 70/2016, expedido por Vossa Senhoria em 22/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 21/03/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 10.003.18.541.0016.1.065.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000016

Parecer nº. 70/2016

Marialva, 22/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente execução de diversas caixas de contenção de águas pluviais em determinados pontos considerados críticos no município, sob regime de Obra - Empreitada por Preço Global e Menor Preço.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 21/03/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 186.997,20 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. nº 10.003.18.541.0016.1.065.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Ofício nº. 70/2016
DLC

000017

Marialva, 22 de março de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 10/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 70/2016

000018

Marialva, 22/03/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 10/2016, que objetiva Execução de diversas caixas de contenção de águas pluviais em determinados pontos considerados críticos no município, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Ofício nº. 70/2016
GAB

000019

Marialva, 22/03/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 10/2016, que tem por objeto Execução de diversas caixas de contenção de águas pluviais em determinados pontos considerados críticos no município, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016

000020

EDITAL Nº 10/2016 - MODALIDADE Tomada de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, com sede a Rua Santa Efigênia nº 680, nesta cidade torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo Obra - Empreitada por Preço Global e Menor Preço, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura de Marialva, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94). Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 12 de abril de 2016 e será abertos às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2016. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

1. LICITAÇÃO

1.1. OBJETO

Constitui o objeto do Presente Edital a execução de diversas caixas de contenção de águas pluviais em determinados pontos considerados críticos no município, conforme **Anexo IX**.

Valor Máximo: 186.997,20 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Caixa de captação de águas pluviais com largura de 2,5 metros e profundidade de 2,8 metros.	Metros Lineares	60	3.116,62	186.997,20

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo máximo para a execução da obra é de 30, contados à partir da emissão da ordem de serviço.

1.3. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO AS ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marialva, Paço Municipal,





CEP - 86.990.000 - Caixa Postal 156

Telefone (044) 3232 - 8383 - Ramal 8370/8372

Pessoa Responsável – Edgard Martins Zucoli

000021

OBS.: Quaisquer dúvidas deverão ser manifestadas por escrito, bem como as informações prestadas.

1.4. DOS ANEXOS

- ANEXO I - Minuta do contrato entre a Prefeitura e o licitante vencedor;
- ANEXO II - Modelo de carta credencial
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.
- ANEXO IV - Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- ANEXO V - Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Modelo de Proposta
- ANEXO VIII - Planilha de Orçamento
- ANEXO IX - Modelo da Caixa de Contenção

1.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, sob nº 10.003.18.541.0016.1.065.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

1.6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná, desde que esteja em plena validade, não isentando a apresentação da documentação, conforme abaixo relacionado.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será considerado habilitado neste Processo de **Tomada de Preços** o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

Tomada de Preços Nº 10/2016 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA



000022

E protocolizar no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva, até o dia e horário limite para recebimento, os documentos relativos a:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

2.1.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2.1.5. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

2.2. REGULARIDADE FISCAL

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

2.2.2. Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3. Prova de regularidade e/ ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante;

2.2.4. Apresentação da Certidão Negativa (Certificado) do FGTS e INSS;



2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

000023

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.3.2. Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra.

2.3.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

2.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2.3.5. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante.

2.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**Anexo VI**).

2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de



000024

grande circulação;

- b) **outras formas societárias:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

2.4.4. Recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados devidamente encapados com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita o manuseio fácil e sem risco de perda e poderão ter suas folhas numeradas em ordem numérica crescente, na forma n/N sendo=nº da folha e N=nº total de folhas, numeração esta mecânica (datilografada) parte superior direita do anverso da folha, com a mesma sequência da matéria indicada neste Edital e devidamente vistas por pessoas autorizadas pelo licitante.

3.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta municipalidade, reservando-se a este município o direito de a qualquer momento exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

3.3. A autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

3.4. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4. DAS PROPOSTAS: ENVELOPES Nº 2



000025

Estará apto a participar da segunda fase da licitação, o concorrente habilitado na fase anterior que **apresentar em uma via** no mesmo envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**Tomada de Preços Nº 10/2016 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.**

Até o dia e hora limites para recebimento, a proposta com:

- 4.1. Nome, Razão Social e Endereço.
- 4.2. Valor global da proposta, com todos os serviços complementares, totalizando a proposta em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, incluído todos os encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas para a perfeita execução, objeto deste.
- 4.3. Prazo mínimo em que manterá os preços propostos **não poderá ser inferior a 60** (sessenta) dias da data de abertura da proposta.
- 4.5. Planilha de Serviços.
- 4.6. Cronograma Físico-Financeiro.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta, **em 01 (uma) via**, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoas autorizadas, em linguagem clara e sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.
- 5.2. O valor global desta Obra, compreenderá todos os impostos incidentes, estarão inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, isentando assim de qualquer responsabilidade a Contratante.

6. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendo ou acréscimo nos documentos de habilitação e na proposta já protocolizadas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessário à instrução de eventuais recursos interpostos.
- 6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será realizada em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela comissão e por todos os licitantes presentes.
- 6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (nº



000026

01) e de Proposta (nº 02) ficando este último sob guarda da Comissão até a data e hora designada à abertura.

6.4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1. A Comissão de Licitação efetuará a data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital a abertura dos envelopes (nº 1) documentos de habilitação na presença de todos os concorrentes presentes.

6.4.2. Aberto os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas na documentação apresentada.

6.4.3. Examinados e apreciados os documentos por todos da Comissão e Licitantes e, havendo impugnação, a Comissão de Licitação sem a presença dos concorrentes, julgará e decidirá sobre as impugnações apresentadas.

6.4.4. Os envelopes (nº 2) propostas, serão entregues fechados aos concorrentes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recursos contra a habilitação ou inabilitação ou após sua denegação.

6.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

6.5.1. A abertura do envelope (nº 2) dar-se-á em seguida à sessão de habilitação ou a critério da Comissão de Licitação; no caso de abertura de prazo recursal após o julgamento dos recursos em nova reunião com data e horário a serem designados pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.2. Abertos os envelopes, todas as propostas deverão ser rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados presentes.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor o licitante que apresentar:

6.6.1. Menor valor, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições prevista no presente Edital.

6.6.2. Estrita obediência a este Edital.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes participantes.

6.8. Na análise das Propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.9. Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências de qualquer item deste Edital.



000027

- b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, capaz de dificultar o julgamento.
- c) Apresentarem mais de um valor na Proposta com as mesmas condições.
- d) Conttenham vantagens não previstas (descritas) ou ofereçam redução sobre a proposta de menor valor.
- e) Ofereçam valores excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.
- f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes.
- g) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

6.10. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de aceitar as propostas que se parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei sem que por este motivo tenha o município de Marialva que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.11. O Prefeito do Município de Marialva, por razão de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, anulará por ilegalidade do ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação, de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

7. CONTRATOS

7.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará com o Município de Marialva, contrato que incluirá as condições estabelecidas no Edital e outras necessárias a fiel execução do objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta de contrato anexa (item 1.8) a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e ou convencionais.

7.2. Deixando a vencedora de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento feita pela P.M.M., sem justificativa, por extenso e aceita por esta Prefeitura, decairá à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

7.3. Ocorrendo a hipótese do item acima, poderá o objeto da Licitação ser adjudicada, a exclusivo critério da P.M.M. a outra licitante, de acordo com a ordem de classificação com as mesmas condições e vantagens, sujeitando-se a licitante faltosa, ainda ao pagamento de uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da presente licitação, atualizando até a data de seu efetivo pagamento, ocorrida no respectivo período, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

7.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser prorrogado, de acordo feito entre as partes, por interesse do Município com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do presente.

8. DA FISCALIZAÇÃO



000028

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 4.238/13, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Leandro Fabiano Dias - Engenheiro Civil.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica ainda sob a inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N., advindo do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrente de acidente de trabalho de qualquer natureza é de exclusiva responsabilidade do contratado.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de no prazo de 30 (trinta) após a entrega da nota fiscal mediante medição, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI** da obra. A CEI perdurará em aberto enquanto o contrato estiver vigente, a **Certidão Negativa de Débitos do INSS** deve ser apresentada com o encerramento do contrato, a não entrega da CND do INSS acarretará sanções administrativas.

10.1.1 A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

10.2. O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização efetuada pelo Departamento de Engenharia.

11. RECURSOS

11.1. Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação caberá recursos ao Prefeito Municipal, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolizada, junto ao protocolo geral desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, sob pena de preclusão.

11.2. Aos licitantes interessados será dada vista dos recursos interpostos na forma do item anterior para apresentarem por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, eventuais impugnações.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A simples participação na presente licitação implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, aceitando integral e irretratavelmente, todos os termos



000029

e condições deste edital, bem como regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

12.2. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da comissão de Licitação.

12.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a prefeitura a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades previstas no item 7.3 e na Lei 8.666/93.

12.4. Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas que registrarão as convocações e os fatos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da Licitação.

12.5. Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

12.6. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na P.M.M.

12.7. As dúvidas decorrentes de interpretação deste Edital, serão dirimidos por escrito pelo Presidente da Comissão ou por técnicos indicados pelo Senhor Prefeito, mediante requerimento dos Licitantes interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data marcada para abertura dos trabalhos da presente licitação, devendo os mesmos serem entregues no protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

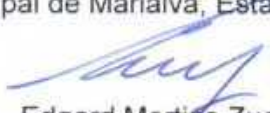
12.8. Os prazos ou datas estabelecidos neste Edital, poderão ser alterados, prorrogados a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos licitantes. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente, de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

12.9. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixados em **R\$-20,00 (vinte reais)**.

12.10. A habilitação preliminar do licitante não impede que, para efeito de julgamento, a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica do mesmo.

12.11. Mesmo sem a declaração expressa na proposta, fica entendido que o licitante está ciente de que está sujeito à fiscalização do Município, quanto ao objeto desta **Tomada de Preços**, cuja aceitação dependerá da exata concordância a especificação do Contrato e Proposta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em, 22 de março de 2016.


Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

(MINUTA DE CONTRATO)

000030

CONTRATO Nº ____/____ - P.M.M.

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa:....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Estado..... situado à Rua..... Nº....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representado pelo sócio o Senhor: nacionalidade Profissão CPF/MF nº e RG nº residente e domiciliado na cidade de à rua doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de Tomada de Preços nº 10/2016 - P.M.M., homologado em ____/____/____ que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a _____, localizado _____ com recursos próprios do Município, conforme proposta comercial da licitante que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro - A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a _____, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT", todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento.

Na forma do artigo 1.245 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo ____ (____) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.



000031

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$ _____, totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as despesas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal., sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as despesas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ (____) dias, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- 1) depósito em espécie;
- 2) carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 3) seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.



000032

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 10/2016 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em, ____ de ____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:



ANEXO II

000033

CARTA CREDENCIAL

(local), (dia) de (mês) de (ano).

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2016 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____
 _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e
 CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
Tomada de Preços Nº 10/2016 – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
 _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros
 poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

CARIMBO CNPJ**Obs.: Reconhecer firma do representante legal**



000034

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2016 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)



000035

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2016 – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome RG nº e ass. do responsável legal)



000036

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 10/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI

000037

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 10/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 10/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



ANEXO VII

000038

MODELO (PROPOSTA DE PREÇOS)

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2016 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

OS VALORES ORÇADOS ABAIXO SE REFEREM A CRIXA DE CONTENÇÃO COM 2,5 M DE LARGO (FIXO) E 2,80 M DE PROFUNDIDADE (FIXO) SENDO A SUA BASE (LARGURA) VARIÁVEL.

CAIXA DE CONTENÇÃO DE CONTIÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS

SINAPI 12-2015 BDI 25 %

MUNICÍPIO: MARIALVA - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL BDI %	CUSTO UNITÁRIO CEMOSM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
3847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET	MES	0,07	419,88	24,48%	R\$ 29,39	R\$ 36,59	
4220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM,	M2	4,20	45,08	24,48%	R\$ 189,34	R\$ 235,69	
83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE LA CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	7,00	2,23	24,48%	R\$ 15,61	R\$ 19,43	
82900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,00	4,40	24,48%	R\$ 30,80	R\$ 38,34	
80996	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	M2	6,16	10,67	24,48%	R\$ 65,73	R\$ 81,82	
89996	ARMADAÇÃO VERTICAL DUPLA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM.	KG	6,16	R\$ 5,15	24,48%	R\$ 31,72	R\$ 39,49	
84556/001	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCM-15MPA+20KG AÇO/M3LE. IN-LOCO PARA FUNDAÇÃO DE CAIXA	M	6,00	R\$ 56,12	24,48%	R\$ 336,72	R\$ 419,15	
80680	PERFURATRIZ HIDRAULICA DIÂMETRO 40 CM - PARA BROCA DE DRENO	H	0,15	R\$ 230,99	24,48%	R\$ 34,65	R\$ 43,13	
83656	COLCHAO DRENANTE C/ 30CM PEDRA BRITADA N.3/FILTRO TRANSICAO MANTA GEOTEXTIL 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER INCL FORNEC/COLOCAR	M2	2,50	R\$ 35,00	24,48%	R\$ 87,50	R\$ 108,92	
4722	PEDRA BRITADA N. 3 PARA PREENCHIMENTO DE DRENO	M3	0,63	R\$ 38,00	24,48%	R\$ 23,94	R\$ 29,80	
11146	CONCRETO PARA PARDE AUTODRENÁVEL CLASSE DE ALTA RESISTENCIA, INCLUI ESPALHAMENTO E SERVIÇO DE BOHEAMENTO	M3	1,12	R\$ 228,19	24,48%	R\$ 255,57	R\$ 318,14	
4200/001	DORMENTE DE CONCRETO PARA ASSENTAMENTO DE CHAPA DE AÇO	KG	6,00	R\$ 17,59	24,48%	R\$ 105,54	R\$ 131,38	
1334	CHAPA DE AÇO GROSSA E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	248,98	R\$ 5,21	24,48%	R\$ 1.297,19	R\$ 1.614,74	

000039

VALOR POR METRO LINEAR DE GRELHA

R\$ 3.116,62

000040

ANEXO IX



Figura 1

000041

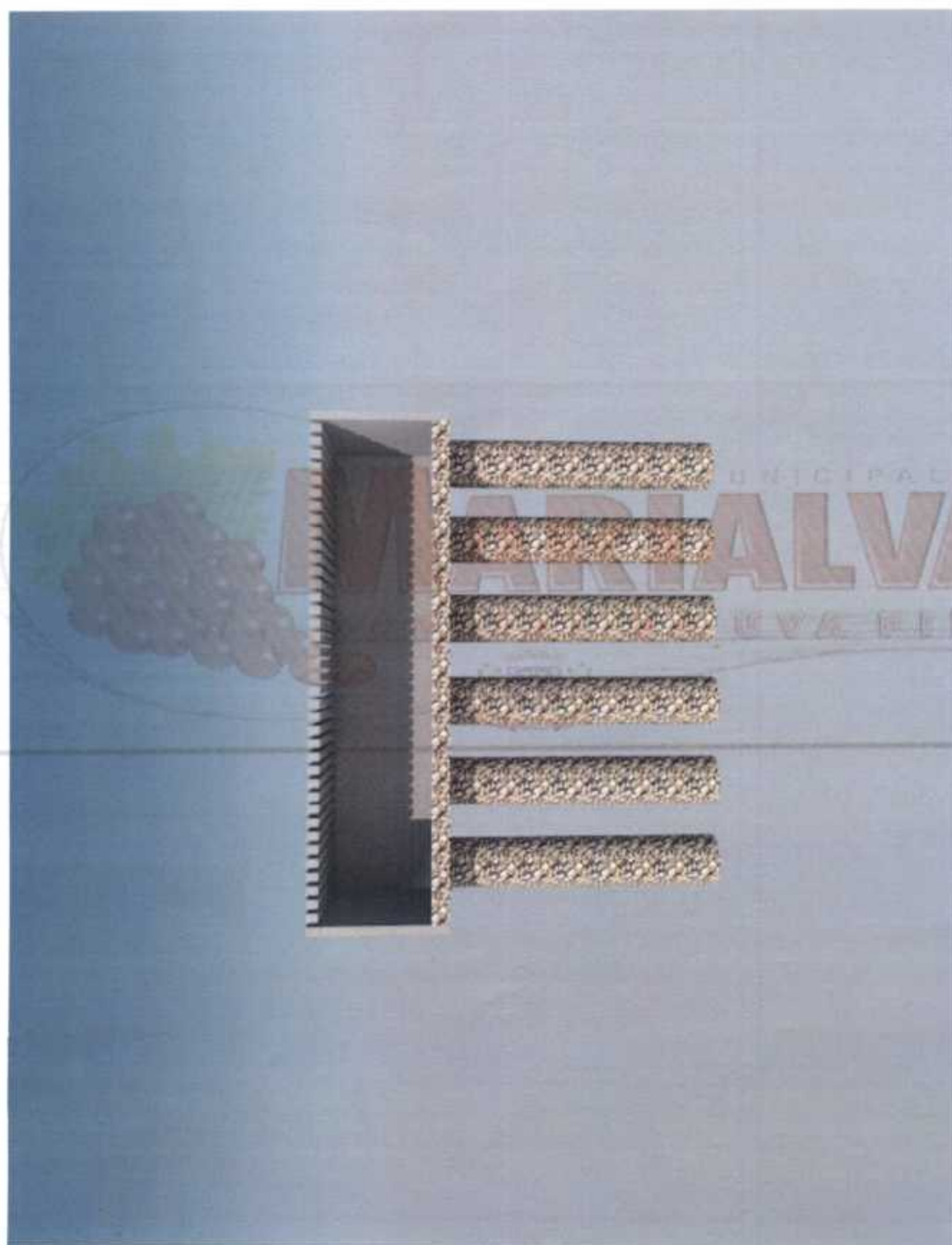


Figura 2

000042

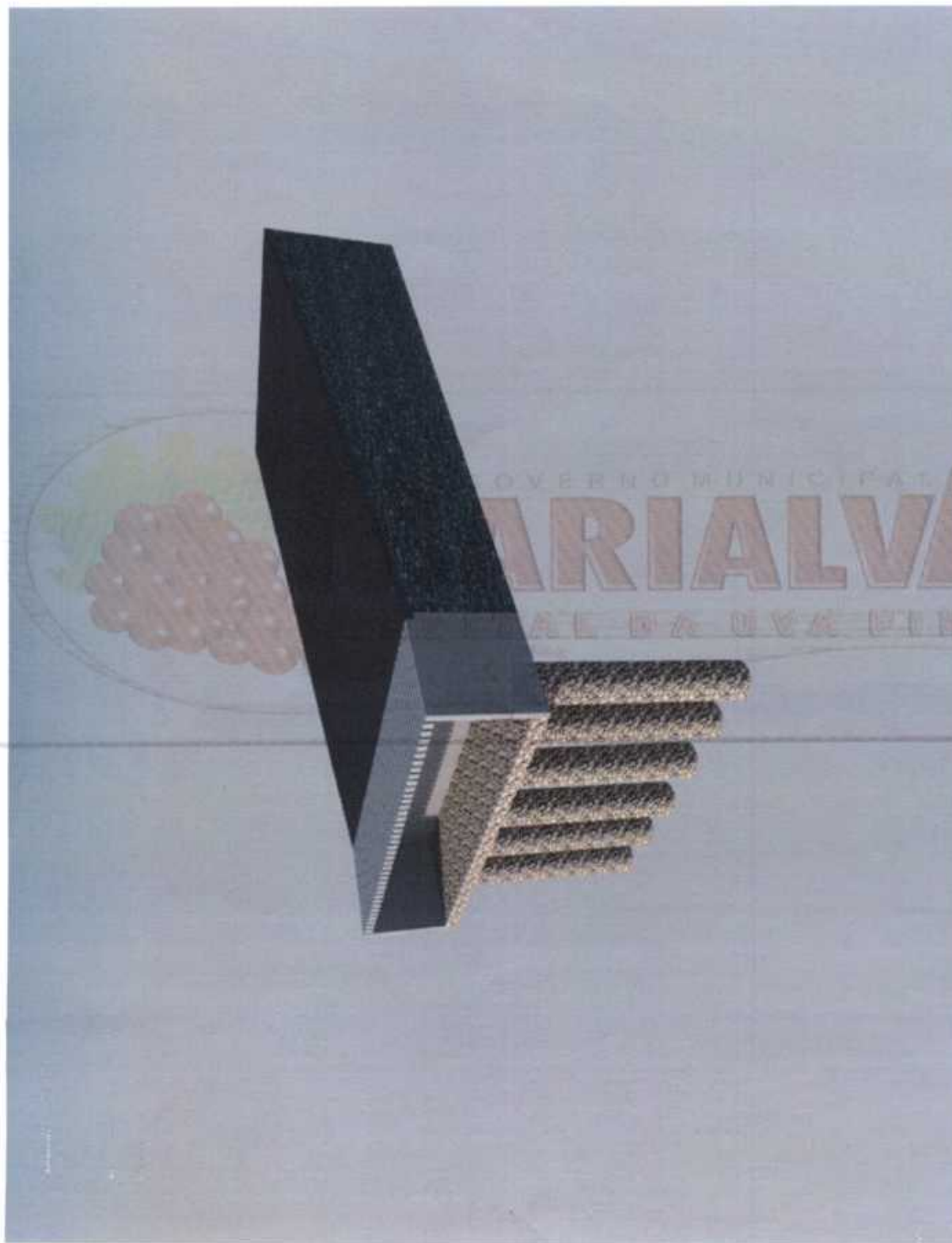


Figura 3

000043

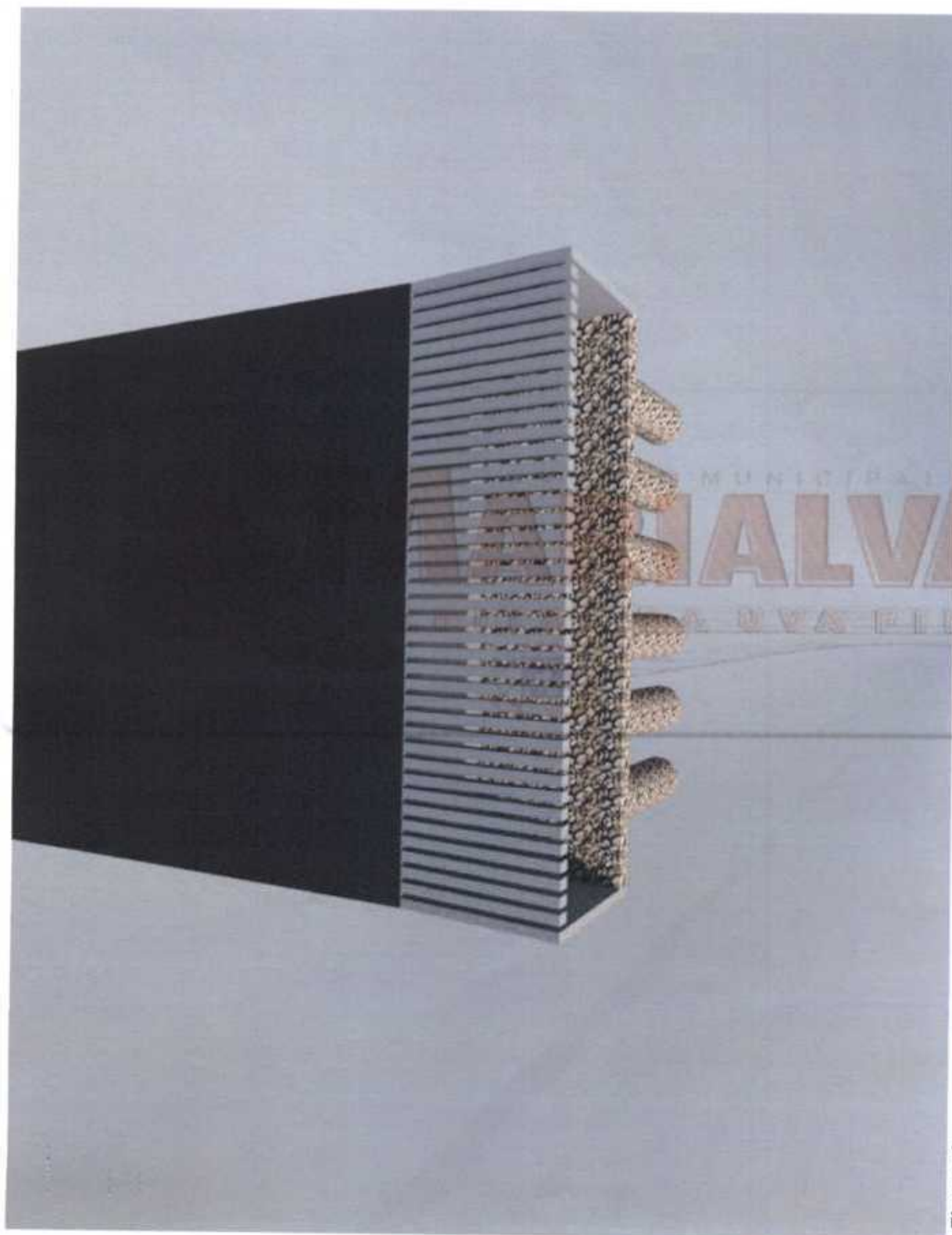


Figura 4

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, below the caption 'Figura 4'.

000044

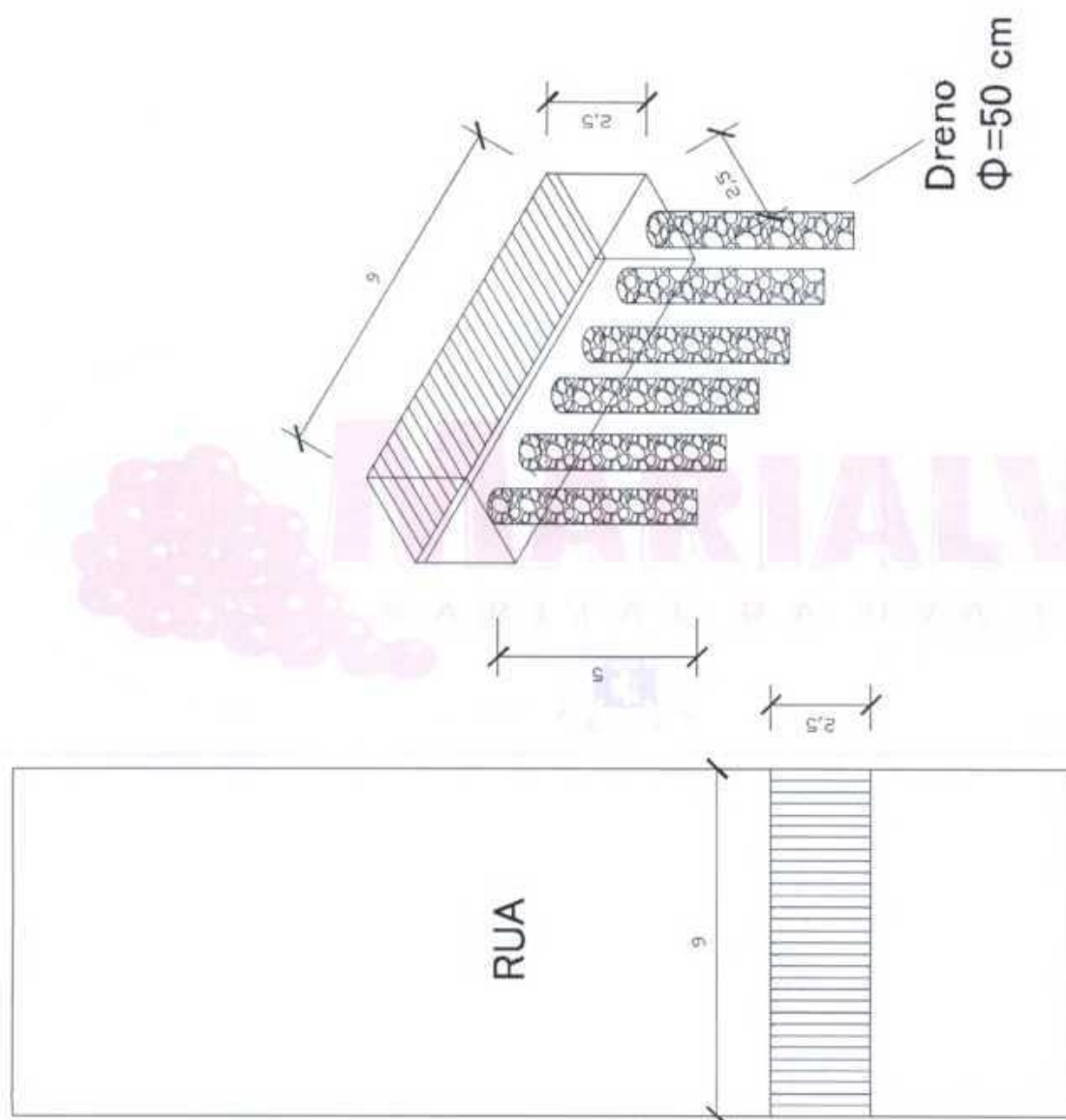


Figura 5



000045

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
Tomada de Preços Nº 10/2016

Objeto: Execução de diversas caixas de contenção de águas pluviais em determinados pontos considerados críticos no município. pelo Menor Preço Global

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 12 de abril de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 12 de abril de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de março de 2016.


EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: Edital de Tomada de Preço Nº. 10/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2016, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Patricia Erica Hamada Bonjiorno e membro o Senhor Paulo Cesar Mori, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria nº 3.132/15 para proceder à abertura e julgamento do envelope nº 1 e 2. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, verificou-se que nenhuma empresa se apresentou como proponente. Por conta disto a Sra. Presidente, juntamente com o membro, opinaram favoravelmente no sentido de que se encerrassem os trabalhos, ante a inexistência de interessados. Após, o senhor Presidente, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membro da comissão de licitação.

Patricia E. H. Bonjiorno

Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente

Paulo Cesar Mori

Paulo Cesar Mori
Membro

Ana Carolina B. Brambilla

Ana Carolina Bezerra Brambilla
Membro

000043

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 10/2016, para execução de diversas caixas de contenção de águas pluviais em determinados pontos considerados críticos no município

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 10/2016, para execução de diversas caixas de contenção de águas pluviais em determinados pontos considerados críticos no município, autorizada pelo ofício nº 70/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 24 de março de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 12 de abril de 2016, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder a abertura e julgamento do envelope nºs 01 e 02. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma empresa apresentou-se como proponente, sendo portanto deserta.

2

Sendo assim, é o parecer desta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de realização de nova licitação ou caso haja demonstração de prejuízo com a r de nova licitação, poderá ser dispensa, com base no artigo 24, V da Lei 8.666/93.

000049

Marialva, 27 de abril de 2016.



Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica

